



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar Wladimir De Almeida Caminha, técnico do MPU/Apoio técnico administrativo/Administração, lotado na Procuradoria-Geral da Justiça Militar, matrícula nº 1487-7, com ônus para o órgão de origem, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com dedicação exclusiva, a partir de 23 de novembro de 2015.

Publique-se. Comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU, Seção 2
de 24 / 11 / 2015
Pág.: 46

Publicado no DE-CNMP
de 23 / 11 / 2015
Pág.: Ed. 18, Cad. Adm., p. 1 e 2

Ana Letícia Loydner Cruz
Ana Letícia Loydner Cruz
An. Processual
Matrícula: 82.320